



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 029-2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES – LINHA MUNDO NOVO.

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça 13 de Abril, Nº. 302, nesta cidade de Campos Borges/RS, inscrita no CNPJ sob Nº. 92.406.164/0001-31, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **SANDRA REGINA SOARES**, brasileira, inscrito no CPF Nº. 958.421.600-72, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado a Pessoa Jurídica **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº. 10.291.817/0001-10, com sede na Rua Arlindo Mello Ribeiro, Campos Borges/RS, neste ato representado por **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 000.136.000-01 residente e domiciliado na Arlindo Mello Ribeiro na cidade de Campos Borges RS, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

Licitação Nº. 010/2016 – Modalidade Tomada de Preços Nº. 002/2016 – Itinerário (linha) e Minuta do Contrato-Anexo ao Edital.

Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº. 010/2016, Modalidade Tomada de Preços Nº 02-2016 para o Linha/Itinerário Mundo Novo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente Termo Aditivo ao Contrato Nº. 029/2016 tem como objeto, o acréscimo de 12 km/dia ao Itinerário contratado, conforme estabelecido na Clausula "Vigésima Segunda" do contrato, de acordo com comunicado de retificação da Secretaria de Educação e Cultura, desta forma, o itinerário contratado passa a ser de 92 km/dia.

CLAUSULA TERCEIRA

As partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir eventuais dúvidas porventura existentes a respeito do presente instrumento.

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

CAMPOS BORGES/RS, 21 de março de 2016.

SANDRA REGINA SOARES
Prefeita Municipal

Contratada
WAGNER SCHERER RODRIGUES.

TESTEMUNHAS

CPF

532,732066/04

CPF

"Trabalho, transparência e igualdade"